



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**

**GAB CCI/2023 - Parecer do Controle Interno.**

Licitação: Dispensa nº 001/2023

Contratada: ROSILDA DE SOUZA LIMA

Interessado: Município de Itaituba - Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável pela assinatura: Solange Moreira de Aguiar;

Assunto: Alteração contratual;

Primeiro termo de aditamento ao contrato nº 20230013, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a senhora ROSILDA DE SOUZA LIMA, devidamente inscrita no CPF sob o Nº 175.736.373-49, cujo objetivo é a Prorrogação do prazo de vigência para locação de imóvel onde funciona o serviço de acolhimento institucional na modalidade casa de passagem setor vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaituba - PA.

Constam do processo:

Memorando nº 662/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Justificativa da prorrogação;

Ofício nº 277/2023 encaminhado a contratada;

Termo de aceite sem correção do valor.

Cópia do contrato;

Parecer jurídico com observância dos requisitos legais acolhe as justificativas apresentadas e favorece a possibilidade de prorrogação do prazo para a data solicitada;

Dos atos:

O prazo de vigência que se encerra em 16 de janeiro de 2024, foi prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, finalizando em 16 de janeiro de 2025;

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas

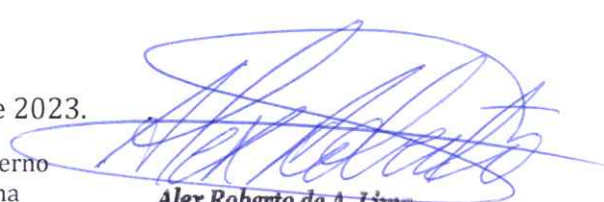
Conclusão:

*A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Assistência Social;*

*Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, esta Controladoria se manifesta de forma favorável ao aditamento, respeitando a determinação da Lei.*

Itaituba, 19 de dezembro de 2023.

Controladoria de Controle Interno  
Alex Roberto de Araújo Lima  
Decreto Municipal 0060/2017



**Alex Roberto de A. Lima**  
Controlador Interno Municipal  
Decreto Mun. N° 0060/2017